

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - GO

Estudo Técnico Preliminar 26/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 0030/2025

2. Descrição da necessidade

2.1 Conforme o Memorando nº 00869/2025 e deliberação da Diretoria em reunião realizada em 9 de julho de 2025, autorizou-se a adoção das providências necessárias à realização da 2ª edição da corrida de rua do CROGO, em comemoração à Semana da Odontologia (14 a 21 de abril de 2026). Registra-se que a 1ª edição foi executada com êxito, sem intercorrências durante a execução contratual e a fiscalização. Como o contrato anterior não previu prorrogação, impõe-se nova contratação em 2025 para viabilizar a edição de 2026.

2.2 O evento tem por finalidade reforçar a imagem institucional, incentivar hábitos saudáveis e promover a integração entre os profissionais inscritos no CROGO e a comunidade local. Assim, este estudo analisa a viabilidade de continuidade do evento esportivo realizado em 23/03/2025, com a realização da 2ª edição em 2026, voltada a profissionais inscritos no CROGO, empregados do CROGO e ao público em geral.

2.3 O objeto deste estudo é avaliar a viabilidade da organização de corrida de rua em vias públicas de Goiânia/GO, com percurso nas imediações da sede do CROGO, prevista para ocorrer entre 14 e 21 de abril de 2026, nas distâncias de 5 km e 10 km, com participação limitada a 1.000 (mil) inscritos.

2.4 A corrida de rua é apresentada como uma das provas do atletismo de execução acessível, por envolver movimentos básicos e naturais do ser humano e não exigir grandes investimentos ou habilidades atléticas iniciais. Por ser “uma atividade sem grandes limitações de espaço”, pode ocorrer ao ar livre, o que ajuda a explicar seu crescente interesse social. No Brasil, é regulamentada pela CBAat e pode abranger distâncias oficiais de 5km, 10 km até ultramaratonas de 24 horas (FREITAS; SEDORKO, 2021).

2.5 Em estudo quantitativo com 20 corredores amadores de Ponta Grossa/PR, questionário semiestruturado indicou benefícios concentrados na melhoria do condicionamento físico e da autoestima, além do controle do peso corporal—efeitos associados a ganhos de saúde e bem-estar. A permanência na prática foi atribuída, majoritariamente, à manutenção da saúde e da qualidade de vida; 80% dos participantes relataram treinar três ou mais vezes por semana, reforçando a adesão a um estilo de vida ativo (FREITAS; SEDORKO, 2021).

2.6 Registre-se que a modalidade corrida de rua possui reconhecimento normativo nos âmbitos estadual e municipal: a Lei Estadual nº 22.028, de 16 de junho de 2023, institui o Mês Estadual de Estímulo à Prática de Corridas de Rua e estabelece diretrizes de fomento; e a Lei Municipal nº 10.995, de 17 de julho de 2023, inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiânia o Dia da Corrida de Rua — modalidade de revezamento “Volta do Cerrado” — e prevê a colaboração das autoridades para sua realização. Nesse contexto, a 2ª Corrida de Rua do CRO-GO, destinada a profissionais inscritos e à comunidade local, alinha-se às práticas e políticas de fomento adotadas pelo Estado de Goiás e pelo Município de Goiânia.

2.7 A realização do evento envolve, entre outros procedimentos:

- a)** planejamento do percurso, obtenção de licenças e autorizações junto aos órgãos competentes, gestão das inscrições e categorização dos participantes;
- b)** infraestrutura com pontos de hidratação, sinalização do percurso, instalações para primeiros socorros, banheiros químicos e áreas de concentração e dispersão;

- c) segurança com equipe especializada, coordenação com a polícia para segurança viária e suporte médico emergencial;
- d) divulgação e marketing por meio de mídias sociais, materiais gráficos e estratégias de engajamento;
- e) logística operacional no dia do evento, incluindo controle de tráfego, coordenação, distribuição de kits e cerimônia de premiação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria	Roosevelt Martins Rezende

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

4.1 De acordo com a Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG, na presente licitação a empresa contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

- a) que os bens fornecidos sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) que os bens fornecidos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- c) use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que **obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA**;
- d) adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- e) observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- f) forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- g) respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

4.2 Aplicam-se, no que couber, a Lei n. 12.305/2010, que dispõe acerca da instituição de Política Nacional de Resíduos Sólidos

Normas específicas aplicáveis ao evento

4.4 Conforme dispõe o art. 153 da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, os eventos esportivos realizados em vias públicas que requeiram inscrições dos participantes ou dos competidores deverão ser autorizados e supervisionados pela organização esportiva que administra e regula a respectiva modalidade, independentemente da denominação adotada.

4.5 Conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, as provas ou competições desportivas, inclusive seus ensaios, em via aberta à circulação, só poderão ser realizadas mediante prévia permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.

4.6 A Federação Goiana de Atletismo – FGAt é a única entidade dirigente do Atletismo no estado de Goiás, filiada à CBAAt - Confederação Brasileira de Atletismo, com poder para oficializar eventos de Atletismo em todas as suas

formas – pista e campo, corridas de rua, marcha atlética, cross country, corrida em montanha, corrida em areia, corrida em trilha e corridas de obstáculos militares, dentre outras corridas – em todo o território do estado de Goiás.

Subcontratação

4.7 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, sendo autorizada a subcontratação parcial quando e se houver a prévia anuência da Administração.

Garantia da contratação

4.8 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, pois poderia onerar o contrato, ressaltando-se que o pagamento se dará de forma integral, após a realização do evento, de forma que eventual penalidade poderá ser descontada do valor devido após a prestação dos serviços.

Vistoria

4.9 Por se tratar de serviços que serão prestados nas vias públicas, de amplo acesso aos licitantes interessados, não se há falar em vistoria para a contratação em pauta, sendo apenas recomendável sua realização.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Analisando as práticas do mercado, tanto em contratações públicas como em contratações privadas, temos as seguintes soluções possíveis:

5.2 Solução 1: Execução do objeto pelo próprio CRO-GO

5.2.1 A proposta de execução do evento por meios próprios do CRO-GO apresenta impossibilidade operacional, uma vez que atividades de planejamento, coordenação, supervisão, e realização do evento não são inerentes às atribuições dos cargos pertencentes ao quadro de pessoal do CRO-GO, não representando, portanto, uma atividade rotineira da Autarquia.

5.2.2 Considera-se ainda que o CRO-GO não possui infraestrutura física adequada para executar os serviços atinentes à realização do evento, fazendo-se necessária a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos referidos serviços.

5.3 Solução 2: Adesão a uma ata ou intenção de registro de preços vigente

5.3.1 Não foram encontradas atas ou intenção de registro de preços vigentes para adesão, que atendam integralmente ao objeto a ser contratado, conforme necessidade específica do CRO-GO.

5.4 Solução 3: Contratação de empresa especializada

5.4.1 A contratação de empresa especializada apresenta ser a melhor solução, considerando contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, conforme quadro a seguir:

Órgão	UASG	Objeto	Número de participantes	Nº do Contrato / Fornecedor	Valor da Contratação	Valor Per Capita
Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo	389343	Contratação de serviços comuns de planejamento, organização e execução de corridas e caminhadas de rua, denominadas 3ª Corrida da Enfermagem - item 5	500	Contrato nº 07/2025 - Data de assinatura: 10/04/2025 - CNPJ /CPF: 31.407.678 /0001-17 - M.T.J. GRECIA PRODUcoes E EVENTOS LTDA.	R\$ 105.000,00	R\$ 210,00

Instituto De Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia	926694	Serviços de planejamento, assessoramento e execução da I Corrida de Rua do Iperon para 500 participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento conforme Termo de Referência (0055300475) e seus anexos.	500	Contrato nº 1631 /2024 - Data de assinatura: 03/01 /2025 - CNPJ/CPF: 09.639.559/0001-30 - PODIUM SPORT SERVICOS DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	101.000,00	R\$ 202,00
SEMEL - Sec. Municipal de Esporte e Lazer - Prefeitura de Rio Acima/MG	2001	Contratação de empresa especializada na realização de eventos esportivos, para a prestação de serviços de organização, apoio técnico, logístico e estrutural destinados à realização da III edição do circuito Gandarela 2025, que incluirá as modalidades de corrida de rua, caminhada e mountain bike.	800	Contrato nº 00412025 /2025 - Data de assinatura: 21/07 /2025 - CNPJ/CPF: 12.542.340/0001-23 - JFK COMÉRCIO INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	R\$ 125.000,00	R\$ 156,25
Defensoria Pública do Estado de Roraima	926790	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Organização, Planejamento e Realização da 6ª Corrida de Rua e a 2ª Corrida Kids/Infantil da Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	980	Contrato nº 07/2025 - Data de assinatura: 20/05/2025 - CNPJ /CPF: 05.673.213 /0001-06 - HORIZONTE SERVICOS DE LOCACAO LTDA	R\$ 145.000,00	R\$ 147,96
Município de São Jose do Rio Preto	1	Extrato de contrato: pregão eletrônico nº 87 /2025 - contrato nº pre /0013/25; contratada: Alcer Eventos Esportivos LTDA – Objeto: prestação e serviços para realização de circuito popular de corrida de rua, no dia “17 de maio de 2025” denominado “maio amarelo- item 1 – SMTT – Ederson Merighi Pinha- prazo de vigência: 90 dias.	1300	Contrato nº PRE/0013 /25/2025 - Data de assinatura: 24/04 /2025 - CNPJ/CPF: 49.839.125/0001-07 - ALCER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 149.500,00	R\$ 115,00

Conselho Regional de Odontologia de Goiás	389229	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços necessários à realização do evento desportivo denominado 1ª Corrida de Rua do CRO-GO. O evento contará com percursos de 5 e 10km, realizados ao ar livre, com a participação de 1.000 (mil) pessoas, e ocorrerá em Goiânia-GO, no ano de 2025.	1000	Contrato nº 019/2024 - Data de assinatura: 12/12/2024 - CNPJ /CPF: 13.778.389 /0001-42 - BRUNO ATLETA EVENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA	109.000,00	R\$ 109,00
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP	1	Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de corrida de rua, com sistema de cronometragem eletrônica, materiais e equipamentos para realização da 46ª "corrida e caminhada pedestre do trabalhador" do município da estância turística de Olímpia/Sp.	1000	Contrato nº 44/2025 - Data de assinatura: 02/04/2025 - CNPJ /CPF: 44.301.191 /0001-05 - LEONARDO HENRIQUE GABRIEL	81.000,00	R\$ 81,00
Valor médio Per Capita:						R\$ 145,89

Custo estimado da solução 3

5.5 Considerando que as estruturas necessárias para corridas de rua com 500 a 1.300 participantes guardam elevada similaridade e, tomando por base a média de custo per capita de R\$ 145,89 apurada na tabela de comparativos, estima-se o custo para a 2ª Corrida de Rua do CRO-GO (1.000 atletas) em R\$ 145.890,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais).

5.6 A mesma metodologia foi utilizada na 1ª edição, cujo custo estimado foi de R\$ 157.822,00 (equivalente a R\$ 157,82 per capita). Conforme o Termo de Homologação do Pregão nº 90005/2024, o objeto foi adjudicado e homologado para BRUNO ATLETA EVENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ 13.778.389/0001-42), pelo melhor lance de R\$ 109.000,00, em certame competitivo com a participação de 21 empresas. Registre-se que o valor homologado decorre da dinâmica de disputa e de condições momentâneas de mercado, razão pela qual não deve ser utilizado isoladamente como parâmetro de orçamento estimado, sob pena de comprometer a atratividade e a ampla competitividade da nova contratação.

5.7 À luz da experiência anterior, a adoção do critério per capita — calculado a partir de contratações similares realizadas nos últimos 12 meses, conforme memória de cálculo da tabela acima — reflete a realidade de mercado, mantém a atratividade e mitiga o risco de sobrepreço. O valor estimado atual de R\$ 145.890,00 permanece próximo ao estimado da 1ª edição (R\$ 157.822,00), com diferença de -7,56%, e mostra-se coerente com a similaridade de estruturas, logística, taxas, materiais e kits entre eventos de porte equivalente.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Após a pesquisa de levantamento de mercado, a solução que melhor atende os objetivos do CRO-GO é a contratação de uma empresa especializada para a organização de corrida de rua em vias públicas, limitada a 1.000 (mil) atletas na cidade de Goiânia-GO.

Qualificação técnica

6.2 Para atender aos objetivos da 2ª Corrida de Rua do CROGO, a licitante deverá comprovar aptidão técnica para execução de eventos de corrida de rua mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado ou em formato eletrônico com assinatura digital válida, subscrito por representante legal da emitente, contendo, no mínimo:

- a) identificação da entidade emitente (contratante) e da empresa executora (licitante);
- b) período de execução;
- c) nome e data do evento;
- d) descrição dos serviços executados (planejamento, organização e realização de corrida de rua); e
- e) declaração de execução satisfatória.

6.2.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a realização de corrida(s) de rua com percurso de, no mínimo, 5 km e com quantitativo de participantes equivalente a, no mínimo, 50% do previsto nesta contratação. Admite-se a apresentação de um ou mais atestados, cujo somatório poderá ser considerado para alcance dos quantitativos mínimos, desde que cada evento atestado atenda aos requisitos acima.

6.2.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Planejamento e realização

6.3 Compete à contratada planejar, organizar, dirigir, controlar e executar todos os serviços e providências necessárias à realização da 2ª Corrida de Rua do CROGO, incluindo, no mínimo, a definição do percurso, a obtenção das licenças e autorizações, a provisão de materiais, equipamentos e pessoal, a aquisição, disponibilização e entrega dos itens destinados à execução do evento e à distribuição aos participantes, a implantação da infraestrutura (pontos de hidratação, sinalização, áreas de atendimento médico e espaços de concentração e dispersão), a logística operacional, a segurança e as ações de comunicação e marketing, arcando com todos os encargos e despesas incidentes, conforme as especificações e quantidades estimadas do item 7 deste instrumento e do Termo de Referência, e assegurando a segurança e o bem-estar dos participantes e demais envolvidos.

6.3.1 Os produtos propostos pelos licitantes deverão, obrigatoriamente, atender às exigências de qualidade e desempenho, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, INMETRO ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

6.4 A Corrida deve ocorrer com qualquer condição climática. Entretanto, se as condições climáticas oferecerem riscos à segurança dos participantes, a Organização do Evento poderá alterar data e horário. Nesse caso, a Administração do CROGO analisará sob a luz da legislação vigente como se dará o custeio.

Licenças e autorizações

6.5 Caberá à Contratada o **pagamento da taxa Permit/FGAT, no valor de R\$ 2.750,00** (dois mil setecentos e cinquenta reais), conforme Portaria nº 09/2024 da Federação Goiana de Atletismo (FGAT), ou norma superveniente que a substitua ou atualize, ficando a reserva da data junto à FGAT condicionada ao respectivo pagamento.

6.6 Compete à Contratada atender a todas as **exigências previstas no formulário da FGAT**, sem ônus adicionais para o CROGO, e encaminhar ao fiscal do contrato cópia de toda a documentação apresentada e das autorizações obtidas, acompanhadas do comprovante de pagamento da taxa Permit/FGAT.

Das inscrições dos atletas

6.7 A **inscrição dos atletas** fica condicionada à **doação de 2 kg (dois quilos)** de alimentos não perecíveis, que serão destinados às instituições filantrópicas previamente selecionadas pelo CROGO, como forma de fomentar a responsabilidade e a contrapartida social.

6.8 A contratada será responsável por receber, armazenar, conferir, contabilizar e entregar os alimentos não perecíveis às instituições filantrópicas indicadas pelo CROGO, mediante recibo/termo de entrega, devendo apresentar à fiscalização do CROGO.

6.8.1 Os alimentos arrecadados deverão ser acondicionados pela contratada em caixas de papelão apropriadas, resistentes e íntegras, de forma a facilitar a guarda, o manuseio, a carga e descarga e o transporte. **Alternativamente**, admite-se o acondicionamento em **sacos plásticos próprios para alimentos**, transparentes, atóxicos e resistentes, devidamente selados/lacrados. Tanto as caixas quanto os sacos deverão estar limpos, secos e **identificados**, no mínimo, com o **nome do evento**.

6.8.2 Por conveniência e oportunidade, a Administração poderá dispensar a obrigação de entrega pela contratada, quando for realizada diretamente pelo CROGO ou pela própria instituição beneficiária.

6.8.3 O acondicionamento previsto no item 6.8.1 é exigível independentemente de a destinação ocorrer por entrega realizada pela contratada (item 6.8) ou pelo CROGO ou pela instituição beneficiária (item 6.8.2), até a transferência formal dos gêneros.

6.9 Compete à contratada planejar e operar todo o processo de inscrições do evento, observadas as regras deste instrumento e do regulamento a ser elaborado pela contratada.

6.10 O período de inscrições deverá contemplar **janela exclusiva de 3 (três) dias** para profissionais inscritos no CROGO e empregados do CROGO, com validação por CPF ou identificador funcional.

6.10.1 Caso a contratada não disponha de sistema eletrônico capaz de atender à exigência do item 6.10, deverá disponibilizar equipe para realizar inscrições presenciais na sede do CROGO durante a janela exclusiva.

6.11 Encerrada a janela exclusiva ou não atingido o limite global de 1.000 (mil) participantes, as inscrições serão abertas ao público em geral, **em sistema eletrônico**, até o atingimento do limite ou da data de encerramento definida no regulamento.

6.12 Antes da abertura oficial das inscrições, a contratada deverá elaborar e submeter à aprovação do CROGO o Plano de Inscrições.

Datas e Prazos

6.13 O evento deverá ocorrer na data prevista do **dia 19 de abril de 2026 às 7 horas**, podendo ser pactuado outra data e horário, após a assinatura do contrato, devendo o gestor do Contrato comunicar justificadamente à Contratada com a antecedência de no mínimo 30 dias corridos, oportunidade em que deverá ser apresentada a nova data do evento.

6.13.1 A reserva da data indicada no subitem 6.13 fica condicionada ao pagamento da taxa prevista no subitem 6.5 deste instrumento, de responsabilidade exclusiva da Contratada.

Local e Percurso do evento

6.14 A largada e a chegada acontecerão em frente ao prédio sede do Conselho Regional de Odontologia de Goiás, local em que o palco e os pódios deverão estar montados e equipados, para a entrega das medalhas e troféus, conforme as categorias.

6.14.1 Na hipótese de impossibilidade da exigência acima por determinação dos órgãos competentes, a Contratada deverá apresentar à Contratante, em até 5 (cinco) dias úteis, alternativas de local e logística para realização do evento, sem ônus adicional para o Contratante.

6.15 A Contratada deverá submeter à Contratante, para aprovação, os percursos oficiais de **5 km e 10 km**, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias corridos** da data do evento.

6.15.1 A Contratada deverá entregar as artes dos mapas dos percursos de 5 km e 10 km para publicação no Instagram do CRO-GO (feed e stories), contendo largada, chegada, trajeto e pontos de hidratação e atendimento, com a identidade visual do CRO-GO, em arquivos compatíveis com as redes sociais.

Entrega dos kits

6.16 Kit-atleta: a retirada pelos participantes deverá ser feita nos dois dias que antecedem a data do evento, das 8:00 às 17:00h, com a montagem de stands no hall de entrada da Sede do Conselho Regional de Odontologia de Goiás.

6.17 Kit-alimentação: deverá ser fornecido no dia do evento.

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

6.18 Os bens/serviços a serem contratados enquadram-se como “bens e serviços comuns”, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, porquanto seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, mediante especificações usuais de mercado.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.19 Em função do enquadramento como bens/serviços comuns, o fornecedor será selecionado pela modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

6.20 O(s) serviço(s) é(são) enquadrado(s) como **não contínuo(s)**, por se tratar(em) de serviço(s) sem demanda de caráter permanente, assim, uma vez finalizado(s), considera-se atendida a necessidade que deu azo ao contrato.

Vigência contratual

6.21 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

6.21.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, na forma do artigo 111 da lei 14.133/2021.

Das Condições de Reajuste

6.22 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, assim considerada a data de conclusão da apuração do valor estimado da contratação, caso a vigência deste contrato ultrapasse esse prazo, o preço previsto neste contrato poderá ser reajustado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A contratação do serviço irá englobar todas as demandas necessárias para a execução do evento destinado a 1000 (mil) participantes, denominados atletas.

7.2 Para a realização do evento, serão previstos os seguintes serviços, itens e suas quantidades descritas nos módulos abaixo:

Especificações e Quantitativos			
Módulo 1: Infraestrutura montada em data anterior ao evento:		Unidade de Medida	Quantidade
1.1	Palco montado em estrutura metálica medindo 6,60m x 4,80m x 60cm (altura), forrado com tecido nas laterais, carpetado na parte superior e com 1 escada de acesso.	Unidade	1

1.2	Cobertura estruturada em treliça de alumínio P-30 com lona anti-chamas medindo 8,60m X 5,60m X 5m (altura) com duas travessas de 8m para fixação de lonas.	Unidade	1
1.3	Gerador de 70Kva.	Unidade	1
1.4	Grades 2m x 1,20 para isolamento e contenção, em aço e acabamento galvanizado na cor prata.	Unidade	100
1.5	Tendas 3m x 3m com três fechamentos nas laterais "U" (área de cronometragem e informações).	Unidade	2
1.6	Tenda 6m x 6m (kit pós).	Unidade	1
1.7	Tenda 5m x 5m (guarda volume).	Unidade	1
1.8	Tenda 4m x 4m (recovery).	Unidade	1
1.9	Pórtico Box Truss 6m de largura x 3,5m altura.	Unidade	1
1.10	Fundos de foto em Q15: 4m x 2m.	Unidade	2
1.11	Cavaletes de metalon para sinalização de percurso 1m x 1,55m.	Unidade	14
1.12	Cones de borracha 75cm de altura.	Unidade	1000
1.13	Cavaletes de madeira 0,60m x 1m.	Unidade	80
1.14	Carpete de funil de largada 40m x 6m (emendas invisíveis).	Unidade	1
1.15	Lixeiras de plástico 75 litros.	Unidade	15
1.16	Rádios comunicadores.	Unidade	6
1.17	Pódio para três lugares.	Unidade	1
1.18	Separador de fila em corrente ou fita.	Unidade	16
1.20	Tambores ou tinas para armazenamento de água e gelo pelo percurso.	Unidade	16
1.21	Banheiro químico (masculino e feminino) padrão com material de higiene, inclusive papel higiênico, e produtos químicos.	Unidade	10

1.22	Banheiro químico (masculino e feminino) acessível (PcD), com material de higiene, inclusive papel higiênico, e produtos químicos.	Unidade	2
1.23	Serviço de transporte de toda estrutura necessária.	Unidade	1
1.24	Serviço de montagem da estrutura em data anterior ao evento e desmontagem logo após o término da corrida.	Unidade	1
Módulo 2: Carregamento/Deslocamento de materiais antes, durante e após a prova:		Unidade de Medida	Quantidade
2.1	Serviço de carregamento de materiais (frutas, lonas, placas, caixa de água, recipiente para água entre outros) na área de atletas e percurso: • Trajes Sugeridos: camiseta branca ou da empresa contratada, calça confortável que permita movimento e sapato fechado ou tênis; • EPI: protetor solar.	Unidade	1
Módulo 3: Atendimento de atletas em área de guarda volumes:		Unidade de Medida	Quantidade
3.1	Serviço de embalar, identificar e ordenar material pessoal dos atletas em sacolas com lacre de segurança, em espaço reservado, denominado guarda volumes, durante a prova, e entregar após a finalização, quando solicitado pelo atleta: • Trajes sugeridos: camiseta branca ou da empresa contratada, calça confortável que permita movimento e sapato fechado ou tênis.	Unidade	1
3.2	Serviço de fornecimento de estrutura de guarda volumes com sacos em perfeito funcionamento, com controle de recebimento, devolução e segurança dos pertences dos atletas. Já incluso todo o material de escritório (lacre, canetas, etiquetas e outros materiais que se julgar necessário).	Unidade	1000
3.3	Serviço de fornecimento de caixas móveis com tampa, e mobiliário para o funcionamento dos guarda volumes.	Unidade	5
Módulo 4: Atendimento de atletas em área de alimentação.		Unidade de Medida	Quantidade
4.1	Serviço de entrega de alimentos para os atletas que encerrarem a prova: • Trajes Sugeridos: camiseta branca ou da empresa contratada, calça confortável que permita movimento, sapato fechado ou tênis e avental;	Unidade	1

	• EPI necessários: touca e luva; protetor solar;		
Módulo 5: Apoio à área de largada e chegada.		Unidade de Medida	Quantidade
5.1	Serviço de organização da área de largada dos atletas de acordo com orientações da organização do evento; segurar a faixa de largada/chegada; controlar a chegada dos participantes indicando a necessidade de deixar a área de chegada livre, conduzindo-os até a arena, a fim de evitar aglomeração de atletas; entrega de medalhas: • Trajes Sugeridos: camiseta branca ou da empresa contratada, calça confortável que permita movimento e sapato fechado ou tênis; • Materiais necessários: buzina a gás para largada.	Unidade	1
Módulo 6: Serviços de apoio à organização na arena de atletas.		Unidade de Medida	Quantidade
6.1	Serviço de recepção dos atletas na arena, de acordo com orientação da organização, e auxiliar na manutenção da limpeza da área; • Trajes Sugeridos: camisa branca ou da empresa contratada, calça confortável que permita movimento e sapato fechado ou tênis; • EPI: Protetor solar.	Unidade	1
Módulo 7: Orientação de atletas sobre o percurso.		Unidade de Medida	Quantidade
7.1	Serviço de orientação dos participantes da corrida sobre informações básicas, como retornos, pontos de água entre outros, de acordo com as orientações da organização do evento: • Trajes Sugeridos: camiseta branca ou da empresa contratada, calça confortável que permita movimento e sapato fechado ou tênis; • Materiais necessários: apito; • EPI: protetor solar.	Unidade	1
Módulo 8: Atendimento de atletas na reposição hídrica durante a prova.		Unidade de Medida	Quantidade
	Serviço de entrega de água aos atletas durante a prova (manutenção constante da água nos recipientes com gelo indicados pela organização nos pontos de água);		

8.1	• Trajes Sugeridos: camiseta branca ou da empresa contratada, calça confortável que permita movimento e sapato fechado ou tênis; • EPI: protetor solar;	Unidade	
Módulo 9: Apoio, segurança, limpeza e staffs.		Unidade de Medida	Quantidade
9.1	Serviço de 09 (nove) profissionais para coordenação do evento	Unidade	9
9.2	Serviço de 32 (trinta e dois) agentes de trânsito	Unidade	32
9.3	Serviço de 04 (quatro) árbitros da federação de atletismo	Unidade	4
9.4	Serviço de 79 (setenta e nove) staffs	Unidade	79
9.5	Serviço de 06 (seis) profissionais para prestação de serviço de limpeza e conservação no local de largada, chegada e ao longo do percurso	Unidade	6
9.6	Serviço de 04 (quatro) profissionais para o serviço de segurança não armada para vigilância da estrutura pré-evento e durante o evento	Unidade	4
9.7	Serviço de 06 (seis) batedores motos	Unidade	6
9.8	Serviço de 06 (seis) profissionais para entrega de kits	Unidade	6
9.9	Serviço de 01 (um) fotógrafo	Unidade	1
9.10	Serviço de 01 (um) locutor	Unidade	1
9.11	Serviço de 01 (um) DJ	Unidade	1
9.12	Serviço de Cronometragem (número de peito c/ chip)	Unidade	1
Módulo 10: Logística e serviços		Unidade de Medida	Quantidade
10.1	Serviço de obtenção de autorização e pagamento de todas as taxas diversas (PERMIT, conforme estabelecido na Portaria nº 09 /2024 da Federação Goiana de Atletismo (FGAT) ou norma superveniente que a substitua ou atualize, SEDETEC, SMM, BOMBEIRO, AMMA) e outros obrigatórias	Unidade	1

10.2	Serviço de Coordenações: geral, estrutura, percurso, equipe de apoio, secretaria (kit pré/pós) e premiação	Unidade	1
10.3	Projeto – Bombeiros (incluso ART estrutural e elétrica)	Unidade	1
10.4	Serviço de locação de rádios	Unidade	6
10.5	Serviço de Ônibus para o Staff	Unidade	1
10.6	Serviço de sonorização compatível com o evento	Unidade	1
10.7	Seguro para atletas	Unidade	1000
10.8	Serviço de fornecimento de lanche para equipe de Staffs – 145 (cento e quarenta e cinco) pessoas	Unidade	145
10.9	01 (um) serv. – cronometragem (número de peito c/ chip).	Unidade	1
10.10	Site do evento	Unidade	1
10.11	Serviço de inscrição dos participantes (online ou presencial)	Unidade	1
10.12	Criação de conteúdo Storymaker: • Captação, produção e pós-produção de vídeos, com cenas de bastidores, decoração, cenas aéreas e momentos principais do evento; • Edição e finalização de 2 vídeos Same Day Edit – Até 1'00 minuto em formato vertical (1080x1935) para exibição nas redes sociais;	Unidade	2
10.13	Serviço de embalagem dos alimentos arrecadados nas inscrições	Unidade	1
Módulo 11: Materiais		Unidade de Medida	Quantidade
11.1	Kit-atleta - entregues nos dois dias que antecedem a data do evento, das 8:00 às 17:00h, com a montagem de stands no hall de entrada da Sede do Conselho Regional de Odontologia de Goiás e será composto por: • 1 (uma) camiseta, unissex, manga curta, gola redonda, tamanhos variados, material Dry Fit. Com logo do CROGO e identidade visual do evento. O layout será desenvolvido pela empresa e submetido à aprovação do contratante.	Unidade	1000

	• 1 (uma) sacochila personalizada, material 100% poliéster, tamanho 30x40cm, alça de cordão. Com logo do CROGO e identidade visual do evento. O layout será desenvolvido pela empresa e submetido à aprovação do contratante;		
11.2	Kit-alimentação - reposição energética pós prova deverá ser fornecido no dia do evento e será composto por: • 1 (uma) banana; • 1 (uma) barra de cereais (Marca de referência: Nutry, Linea ou Naturale); • 1 (um) suco em caixinha de 200ml (Marca de referência: Maranata, Valle, Nutri, Maguary ou La fruit);	Unidade	1000
11.3	Caixa de água com 48 (quarenta e oito) copos de 200 ml	Unidade	165
11.4	Saco de Gelo em cubos 5kg	Unidade	80
11.5	Troféus	Unidade	60
11.6	Medalha de participação - 7cm, liga metálica (zamac), com logo do CRO-GO e Arte do evento	Unidade	1000
Módulo 12: Comunicação visual do evento		Unidade de Medida	Quantidade
12.1	Faixa de rua corrida	Unidade	20
12.2	Pórtico superior de largada	Unidade	2
12.3	Pórtico frontal	Unidade	4
12.4	Backdrop palco	Unidade	1
12.5	Gradil	Unidade	12
12.6	Backdrop fotos	Unidade	1
12.7	Banner Hidratação	Unidade	3
12.8	Banner Kit Pós	Unidade	1
12.9	Banner kit Pré	Unidade	1

12.10	Banner Guarda Volumes	Unidade	1
12.11	Faixa de Interdição	Unidade	2
12.12	Faixa de chegada	Unidade	1

7.3 A montagem da estrutura da prova se inicia em data anterior à realização desta, normalmente na véspera, em horário e datas indicadas. Nesse dia será necessário o apoio de parte da equipe da contratada (montagem da infraestrutura em data anterior ao evento). Fica a critério da contratada a decisão de designar funcionários diferentes para o(s) dia(s) da montagem e o dia da corrida.

7.4 O serviço será detalhado em reunião prévia com a organização do evento. Toda equipe de coordenadores da empresa contratada que prestará o serviço deverá estar presente nesta reunião.

7.5 Itens como transporte, vestuário, lanche e EPI's da equipe da contratada são de inteira responsabilidade da mesma.

7.6 É necessária a indicação de UM RESPONSÁVEL da contratada que deverá coordenar toda a equipe, que esteja disponível para possíveis ajustes sendo o contato direto com a organização da prova, antes e durante o evento. A contratada deverá atender ao cronograma de reuniões.

7.7 É recomendável vistoria prévia no local de execução da corrida. A vistoria deverá ser previamente agendada através do seguinte telefone: (62) 4006-7500 ou e- mail: cpl@crogo.org.br, tratar com membros da comissão de licitação do CROGO.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 145.890,00

8.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 145.890,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais), conforme memória de cálculo da (**Solução 3: Contratação de empresa especializada**) deste instrumento.

Item	Especificação	CATSER	Unidade de medida	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de serviços para realização de evento desportivo, que inclui: planejamento, organização, acompanhamento, execução, fornecimento de bens, pagamento de taxas, segurança, infraestrutura e apoio logístico para realização de corrida de rua de 5 e 10 km.	18449	Unidade	1	R\$ 145.890,00	R\$ 145.890,00

8.2 Constitui anexo do Termo de Referência desta contratação a **Planilha de Custo e Formação de Preços Unitários**, estruturada por 12 (doze) módulos que detalham todos os componentes do objeto descrito no subitem 7.2.

8.2.1 A licitante deverá preencher a planilha informando os preços unitários de todos os itens e subtotais por módulo, de modo que o somatório corresponda ao valor global ofertado. Os preços devem incluir todos os custos diretos e indiretos, mobilização/desmobilização, tributos, fretes e seguros.

8.2.2 A planilha integrará a proposta e o contrato e servirá de base para fiscalização, glosas ou supressões /acréscimos.

Da exclusividade para ME/EPP/MEI

8.3 Considerando que o objeto é indivisível e que o valor estimado supera R\$ 80.000,00, **não se aplicam** as hipóteses de contratação exclusiva para ME/EPP/MEI nem a reserva de cota para itens divisíveis (LC nº 123/2006, art. 48, I e III). Adotar-se-á ampla concorrência, sem prejuízo do tratamento diferenciado às MEI/ME/EPP previsto na LC nº 123/2006.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento consiste em dividir a solução em itens ou os itens em lotes, em que cada parte será um objeto de licitação autônomo, a ser, portanto, licitado ou adjudicado separadamente.

9.2 O parcelamento da solução não se aplica no contexto desta contratação, visto que o serviço requerido envolve a organização e execução de um evento complexo que necessita de uma abordagem integrada e coordenada. Contratar uma única empresa especializada para a prestação dos serviços de organização de uma corrida pedestre garante a uniformidade e a coesão de todas as atividades relacionadas ao evento. A natureza interdependente dos componentes do serviço, como a montagem de estruturas, a gestão de inscrições, a implementação de sistemas de cronometragem e sonorização, bem como a coordenação de pessoal de apoio, exige uma gestão centralizada para assegurar a eficácia na comunicação, na logística e na execução.

9.3 Além disso, o parcelamento da solução poderia resultar em problemas de interface entre diferentes prestadores de serviços, possivelmente afetando a qualidade e a experiência geral do evento. A integração de todos os serviços sob um único contrato facilita a fiscalização do contrato, minimiza riscos operacionais e reduz a carga administrativa para o CRO-GO. Isso permite uma supervisão mais efetiva e uma resposta mais rápida a qualquer questão ou imprevisto que possa surgir. Portanto, a contratação de uma única empresa especializada não apenas simplifica o processo de gestão do evento como, também, assegura a coesão e a alta qualidade da execução, elementos cruciais para o sucesso de um evento com grande visibilidade e participação pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária à realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação da presente demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 01594522000121-0-000001/2025
- II) Data de publicação no PNCP: 02/05/2024
- III) Id do item no PCA: 256
- IV) Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO
- V) Identificador da Futura Contratação: 389229-220/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação de serviços especializados para a organização de uma corrida de rua traz uma série de benefícios tangíveis e intangíveis tanto para o CRO-GO quanto para a comunidade. Primeiramente, o evento promove a saúde e o bem-estar físico dos participantes, incentivando um estilo de vida ativo e saudável. Este é um aspecto fundamental, considerando o crescente interesse público na saúde preventiva como forma de reduzir doenças crônicas e melhorar a qualidade de vida.

12.2 A participação tanto dos profissionais inscritos quanto do público fomenta um senso de pertencimento e orgulho, além de melhorar a interação entre a Autarquia e a comunidade local. Essa interação é estratégica para o CRO-GO, pois amplia seu papel como agente de transformação social e cultural no Estado de Goiás.

12.3 Finalmente, a contratação de uma empresa especializada para gerenciar o evento busca assegurar o padrão de profissionalismo e eficiência na execução, minimizando riscos e maximizando os resultados esperados do evento.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Além das providências já previstas neste instrumento, não se identificam, neste momento, medidas adicionais de adequação necessárias à solução a ser contratada e ao objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Em razão da natureza do evento, é esperada a geração de resíduos sólidos, tais como: sacolas plásticas do guarda-volumes; embalagens de água e alimentos; embalagens dos kits e materiais institucionais; e resíduos orgânicos (restos de alimentos).

14.2 Sem prejuízo das obrigações relativas a lixeiras, sacos de lixo e serviços de limpeza previstas neste instrumento, a Contratada deverá assegurar a veiculação, pelo locutor do evento, de mensagem de conscientização ambiental no início e no encerramento, orientando os participantes sobre o descarte correto dos resíduos.

14.3 A Contratada deverá orientar sua equipe e fornecedores quanto aos procedimentos de segregação, acondicionamento e destinação dos resíduos gerados na montagem, operação e desmontagem do evento, responsabilizando-se pelo cumprimento dessas orientações por seus prepostos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1 Com base na análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento declara viável a contratação de empresa especializada para organizar corrida de rua em vias públicas, destinada a 1.000 (mil) atletas, no município de Goiânia/GO.

15.1.2 Este parecer de viabilidade apoia-se no levantamento de mercado, que identificou empresas aptas à prestação do serviço com a especialização requerida, recomendando a adoção do pregão, na forma eletrônica, utilizando parâmetros obtidos em contratações similares da Administração Pública.

15.1.3 A contratação proposta alinha-se aos objetivos institucionais do CRO-GO, promovendo saúde, bem-estar social e integração com a comunidade, além de integrar o Plano de Contratações Anual (PCA).

15.1.4 A organização do evento por empresa especializada assegura qualidade e eficiência na execução, mitigando riscos operacionais e administrativos. Ademais, foram considerados os aspectos legais, técnicos, ambientais e de segurança, de modo a garantir que o evento atenda às expectativas dos profissionais inscritos e do público local, contribuindo positivamente para a imagem e os objetivos estratégicos do CRO-GO.

15.2 Diante das evidências apresentadas e das análises conduzidas, a Equipe de Planejamento recomenda a contratação, por se tratar de solução estratégica e eficaz para alcançar os benefícios pretendidos e fortalecer o compromisso do CRO-GO com seus valores institucionais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DEMIVAN JOVITO ISAC

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 04/09/2025 às 15:34:48.